



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## DECRETO 428/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2.018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 21.081,38 (Vinte e um mil oitenta e um reais e trinta e oito centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º**- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente de recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 21.081,38 (Vinte e um mil oitenta e um reais e trinta e oito centavos) destinado a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de fevereiro de 2019.

**JOÃO DO CARMO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**